Publicado no D.O.M.M. nº 1221
Em 17/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.404/2023

ALTERA O ART. 2.º-A DA LEI MUNICIPAL N.º 1.425, DE 19 DE JUNHO DE 2009, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.168, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a redação do Art. 2.º-A da Lei Municipal n° 1.425, de 19 de junho de 2009:

> **Art. 2°-A:** Os benefícios fiscais de que trata esta lei, são extensivos aos empreendedores e beneficiários dos imóveis edificados no âmbito do Município, através do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído através da Medida Provisória n.º 1.162, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Permanecem os benefícios previstos na Lei Municipal n.º 1.644, de 01 de março de 2013.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 17 de maio de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN